



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJnº18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.598, DE 08 MAIO DE 2024.**

*Institui a semana municipal de conscientização sobre o Autismo no Município de Delfim Moreira-MG e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Delfim Moreira, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º.** O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

**Art. 3º.** A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

**Art. 4º** A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual a primeira semana do mês de abril para a ocupação do Plenário com atividades inerentes ao "Dia Municipal do Autista".

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 08 de Maio de 2024.

**Edilberto Marques da Cruz**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira